

## EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA

### RESULTADO PRELIMINAR – CALENDÁRIO 10 MATRÍCULA ENARE 2023/2024 RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (Uni e Multiprofissional)

#### 1. Da Instituição

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

#### 2. Do Resultado Preliminar e Orientações para Recurso

1. O Resultado Preliminar encontra-se descrito no **ANEXO I**, e diz respeito aos candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para realização da matrícula através do sistema do ENARE entre às **00h01m do dia 20/03/2024** até as **23h59m do dia 24/03/2024** deverão realizá-la conforme Calendário a seguir:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 10	
ETAPAS	DATA
Envio dos Documentos para realização da matrícula	20 a 25/03/2024
Resultado Preliminar da análise de documentos pela Comissão do Processo Seletivo	26/03/2024
Recurso quanto ao indeferimento da matrícula	27/03/2024
Resultado do recurso e Resultado final da matrícula	28/03/2024
Início das atividades	A definir

1. O resultado preliminar da Matrícula será publicado no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a partir da data provável do dia **26/03/2024**, conforme Calendário.
2. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente ao resultado preliminar da Matrícula.
- Admitir-se-á um único recurso, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
  - Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sga.saude.es.gov.br/f/nerDOc6Y>.
  - Os recursos deverão ser preenchidos pelo candidato diretamente no formulário, seguindo as orientações da página.
  - Não serão admitidos recursos coletivos.
  - No caso do indeferimento da matrícula, as razões pelas quais solicita a homologação da sua matrícula e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato devem constar no formulário.
  - Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente.
  - Durante o período de recurso, **SERÁ ACEITO** e/ou **CONSIDERADO** o envio e a complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período de matrícula. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido poderá realizá-la no período de recurso. No entanto, caso seja tenha seu pedido de matrícula indeferido, o candidato não poderá interpor recurso e será considerado eliminado do certame.
  - O prazo para interposição de recurso será das **00h01m às 23h59m** do dia **27/03/2024**.
  - Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos.
  - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
  - O resultado da análise dos recursos estará disponível no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, a partir da data provável do dia **28/03/2024**, conforme Calendário.
  - Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.
  - Se da resposta do recurso resultar uma alteração de resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
  - Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.
  - Caso o indeferimento seja mantido após análise do recurso, o candidato será considerado eliminado do certame e perderá direito a vaga no Programa de Residência.
3. Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde (Uni e Multiprofissional) na ordem rigorosa de classificação, até o total de vagas ofertadas no edital e que correspondem à quantidade de bolsas oferecidas.

4. A inobservância dos prazos e procedimentos estabelecidos implica a perda da vaga, o que dá ao ICEPi/SESA o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas.
5. O ICEPi/SESA não se responsabiliza por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso em envio e/ou transferência de dados, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.
6. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pelo ICEPi/SESA, através do meio oficial de publicidade, de forma que os candidatos deverão estar atentos, para fins de atender ao chamamento dentro do prazo estabelecido. Caso o candidato não formalize a matrícula dentro do período determinado, o ICEPi/SESA considerará que o candidato não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.
7. Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pelo ICEPi/SESA. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pelo ICEPi/SESA constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas.
8. O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, sob pena de desligamento do Programa. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na perda da sua vaga.
9. Em caso de desistência de algum candidato ou de profissional residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo o período máximo após o início do Programa, estabelecido pela Comissão Nacional de Multiprofissional em Saúde - CNRMS.

### 3. Das Etapas e Prazos

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo e convocados para realização da matrícula através do sistema do ENARE entre às **00h01m** do dia **20/03/2024** até as **23h59m** do dia **24/03/2024** deverão realizá-la conforme Calendário a seguir:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 10	
ETAPAS	DATA
Envio dos Documentos para realização da matrícula	20 a 25/03/2024
Resultado Preliminar da análise de documentos pela Comissão do Processo Seletivo	26/03/2024
Recurso quanto ao indeferimento da matrícula	27/03/2024
Resultado do recurso e Resultado final da matrícula	28/03/2024
Início das atividades	A definir

2. O eventual chamamento para ocupação de vagas não ocupadas será feito através do sistema eletrônico do ENARE, de forma que os candidatos deverão estar atentos, para fins de atender ao chamamento dentro do prazo estabelecido. Caso o candidato não formalize a matrícula dentro do período determinado, o ICEPi/SESA considerará que o candidato não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista.
3. Em caso de desistência de algum candidato ou de profissional residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo o período máximo após o início do Programa, estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

### 4. Das Informações de contato na instituição

Site do ICEPi: <https://icepi.es.gov.br/>

Página dos Programas de Residência: <https://icepi.es.gov.br/programas-de-residencias-medicas-e-multiprofissionais-2022>

Página de Editais: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

Contato telefônico:

Programas de Residência em Saúde – (27) 3198-0214

Contato exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Email: [icepi.residenciamulti@saude.es.gov.br](mailto:icepi.residenciamulti@saude.es.gov.br)

1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo deverá ser providenciada pelo candidato junto ao ICEPi/SESA dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento.

2. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 2 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

**ANEXO I**  
**RESULTADO PRELIMINAR – CALENDÁRIO 10**  
**MATRÍCULA ENARE 2023/2024 - RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (Uni e Multiprofissional)**

**a) ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE - MULTIPROFISSIONAL**

<b>Cenário de Prática : REGIÃO SUL</b>				
<b>Profissão : FISIOTERAPIA</b>				
<b>Programa : ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE - MULTIPROFISSIONAL</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DA MATRÍCULA</b>	<b>MOTIVO</b>
4º AMPLA	Vinícius Souza Melo	440035061	REJEITOU A CONVOCAÇÃO	REJEITOU A CONVOCAÇÃO
5º AMPLA	Giselle Sato	440009920	INDEFERIDO	1. Não atendeu ao item j) Comprovante de registro no Conselho Regional da categoria profissional do Espírito Santo - Os candidatos inscritos em Conselhos da categoria profissional de outros estados devem anexar, no ato da matrícula, o protocolo ou documento que comprove a solicitação de transferência para o estado do Espírito Santo, junto ao comprovante de regularidade profissional do Conselho de origem.
<b>Cenário de Prática : REGIÃO NORTE</b>				
<b>Profissão : FONOAUDIOLOGIA</b>				
<b>Programa : ATENÇÃO INTEGRAL NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE - MULTIPROFISSIONAL</b>				
3º AMPLA 3º OPORTUNIDADE	Mirian Laiza Dos Santos Silveira	450010718	INDEFERIDO	Não realizou procedimento de matrícula

**b) SAÚDE COLETIVA - MULTIPROFISSIONAL**

<b>Cenário de Prática : REGIÃO CENTRAL</b>				
<b>Profissão : ENFERMAGEM</b>				
<b>Programa : SAÚDE COLETIVA - MULTIPROFISSIONAL</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DA MATRÍCULA</b>	<b>MOTIVO</b>
7º AMPLA	Luana Santos Mendonca	410022094	REJEITOU A CONVOCAÇÃO	REJEITOU A CONVOCAÇÃO

**c) SAÚDE DA FAMÍLIA - MULTIPROFISSIONAL**

<b>Cenário de Prática : REGIÃO CENTRAL/NORTE</b>				
<b>Profissão : ENFERMAGEM</b>				
<b>Programa : SAÚDE DA FAMÍLIA - MULTIPROFISSIONAL</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO DA MATRÍCULA</b>	<b>MOTIVO</b>
4º NEGRO + 17º AMPLA	Matheus Martins Lima	410001620	REJEITOU A CONVOCAÇÃO	REJEITOU A CONVOCAÇÃO

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 26/03/2024 16:25:30 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2024 16:25:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-T3712V>